

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.217, DE 2006 (MENSAGEM Nº 443/2005)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado PAULO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

Pela presente proposição, pretende-se internalizar entre nós o texto do Acordo mencionado na ementa.

O Projeto foi também distribuído à CCTCI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, para apreciação concomitante, e nesta doura CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, se deverá observar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, no prazo regimental de tramitação previsto para este tipo de proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição é válida, pois compete exclusivamente ao Congresso Nacional dispor sobre tal matéria, evidentemente através de Decreto Legislativo (CF: art. 49, I c/c 59, VI).

No mais, nada compromete a constitucionalidade e a juridicidade em geral da proposição em epígrafe e do Acordo que se visa internalizar. Como bem observado pelo ilustre colega Relator na Comissão Autora, trata-se de Acordo bilateral salutar que visa aprofundar a integração regional, o que só faz reforçar a constitucionalidade do Projeto ora avaliado.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 2.217/06.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator